net: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias cui dado\_pessoa\_doenca\_cronica\_cab35.pdf

- 10. CLEEVER, K. H. et al. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: GEN--Guanabara Koogan, 2015.
- 11. FREITAS, E.V., PY, L.; Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4 Ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016
- 12. GARCIA, T. R. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE®). Porto Alegre: Artmed, 2015.
- 13. HERDMAN, H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificações 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- 14. HORTA, WA. Processo de enfermagem. 7. ed. São Paulo E.P.U., 1979.
- 15. LEWIS S. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. Rio de Janeiro Elsevier, 2013.
- 16. MOORHEAD, S. ET AL, NOC: classificação dos resultados de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- 17. MOORHEAD, S. et al. NIC Classificação das intervenções de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- 18. SANTOS, I. M. et al. SAE Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. Salvador: COREN - BA, 2016. Disponível na internet: http://ba.corens.portalcofen.gov.br/wp-con tent/unloads/2016/07/GUIA PRATICO 1/8Y210 COREN ndf
- 19. OLIVEIRA J. E. P.;; MONTENEGRO-JUNIOR R. M.; VENCIO S. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. São Paulo: Channad, 2017. Disponível na internet: www. diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes--shd-2017-2018
- 20. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq. Bras Cardiol. V. 107, N. 3, Suplemento 3, 2016. Disponível na internet: http://publicacoes. cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\_HIPERTENSAO\_ARTERIAL.
- 21. TANNURE, M. C. Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 22. WOLD, G. Enfermagem gerontológica. Rio de Janeiro:

### **CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

#### Faculdade de Engenharia

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 89/2018-FEG/CTIG O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da comissão especialmente indicada pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao CONCURSO PÚBLICO para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2018. no grupo de componentes curriculares "TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES; TELEPROCESSAMEN TO DE SINAIS".

- Das Funcões
- 1. O docente habilitado no Concurso Público, quando da necessidade, será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I (DEM-I) ou Docente de Ensino Médio II (DEM-II), de acordo com sua titulação, conforme segue:
  - 1.1 Docente de Ensino Médio II
- a) Ser portador de Licenciatura Plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular;

b) Ser portador de curso de graduação plena na área objeto do Concurso Público e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I, ou, ainda;

- c) Ser Portador de curso de bacharelado, fora da área de atuação, porém com curso de pós-graduação na área de atuação e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I.
  - 1.2 Docente de Ensino Médio I
- a) Ser portador de curso de graduação plena em curso superior na área profissional afim:
- b) Ser portador de curso de graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
- c) Ser portador de curso de graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente
- d) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida, ou, ainda
  - e) Ser Técnico de Nível Médio na área de atuação
- 2. O Concurso Público destina-se à constituição do Cadastro de Docentes do grupo de componentes curriculares "Telecomunicações; Laboratório de Telecomunicações; Teleprocessan
- 3. Ao docente admitido em caráter temporário será atribuí da carga horária sob o título de hora-aula excedente
- 3.1 A jornada semanal de trabalho é constituída de horasaula, horas atividade e horas atividade específica
- 3.1.1 O tempo destinado às horas atividade corresponde a 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá
- em horário e local de sua livre escolha. 3.1.2 O tempo destinado às horas-atividade específica corle a até 20% da jornada semanal de traba dele disporá no local de trabalho.
- 3.2 O padrão inicial para a função de DEM-I é 9-A, cujo valor da hora-aula, referente ao mês de junho/2018, é R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos). O padrão inicial para a função de DEM II é 11 A, cujo valor da hora aula é R\$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos).
- 3.2.1 O salário será fixado pelo total de horas aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, acrescentando-se as horas-atividade e as horas-atividade específica.
- II Dos Requisitos de Titulação
- 1. TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNI-CAÇÕES; TELEPROCESSAMENTO DE SINAIS.
- 1.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 25.2 e do certificado obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71. Esquema L ou ser portador de curso Técnico de Nível Médio conforme relacionado no subitem 25.6
- 1.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Eletrônica; Engenharia Telecomunicacões: Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia de Operação modalidade Eletrônica; Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Eletricidade - modalidade
- 1.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas no item 25.2
- 1.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia em Eletrônica; Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Eletricidade — modalidade Eletrônica:

- ação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo. 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 25.2,
- 1.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica; Telecomunicações.
  - III Das Inscrições
- 1. As inscrições serão recebidas no período de 04/07/2018 a 18/07/2018, das 8h30min às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", situado à Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Bairro Portal das Colinas, Guaratinquetá/ SP, telefone (12) 3123 -2825.
- 1.1. Não serão recebidas inscrições por via postal; Internet condicionais ou extemporâneas.
- 2. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
- 3. São condições de inscrição: 3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prer rogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros
  - 3.2. Ter 18 anos completos na data da admissão
  - 3.3. Estar com o CPF regularizado;
- 3.4. Quando do sexo masculino, possuir documento que nprove estar quite com as obrigações militares;
- 3.5. Ser eleitor e possuir documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.6. Ser portador da escolaridade especificada no Capítulo Dos Requisitos de Titulação;
- 4. Para inscrever-se, o candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição, que estará disponível no website da FEG no endereço http://www2.feg.unesp.br/#!/concursos/ colegio-tecnico/cadastro-docentes-2018/, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 3.1 a 3.6.
- 5. O candidato ou seu procurador, deverá apresentar-se, no período especificado no item 1, na Secretaria do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", localizada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha nº 333, munido de:
- 5.1. Cédula de identidade ou protocolo de solicitação ori ginal e uma cópia simples;
  - 5.2. Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- 6. A apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade exigidos nos itens 1.1 e 1.2 da Seção I — Das funções, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desta seção, serão feitas nor ocasião da admissão, em data a ser fixada por publicação no DOE.
- 7. Para inscrever se por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do quadro de Escolaridade;
- 9. O candidato será responsável por qualquer e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
- 11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais referentes a este Concurso Público.
  - IV Do Instrumento de Avaliação
- 1. O Concurso Público constará de Prova de Conhecimentos Específicos, que será eliminatória e elaborada com questões formuladas de acordo com o programa disponibilizado no website da FEG no endereço:
- http://www2.feg.unesp.br/#!/concursos/colegio-tecnico/ cadastro-docentes-2018/
  - V Da Execução do Instrumento de Avaliação
- 1. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada na sala de aula do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", sito a Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 333, no Campus da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, no dia 23/07/2018, às 19h30min.
- 2. O candidato deverá comparecer no local onde será realizada a prova. 30 minutos antes do horário estabelecido. munido de protocolo de inscrição, documento original de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha macia.
- 2.1 O candidato deverá apresentar o original de um dos
- documentos de identidade a seguir especificados: a) Registro Geral (RG)
  - b) Carteira de Identidade Profissional c) Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - d) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo que
- 2.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3. Não haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público
  - VI Do Julgamento do Instrumento de Avaliação
- 1. A Prova de Conhecimentos Específicos será avaliada na escala de 0 a 10 pontos;
  - VII Da Habilitação e da Classificação
- 1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos nas Prova de Conhecimentos Específicos
- 2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida, obedecida a sequência abaixo, com base, exclusivamente, nas informações prestadas no ato da inscrição:
  - 2.1 Licenciado 2.2 Graduado:
- 2.3 Matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo. 160 horas em componentes curriculares afins à área
- pretendida: 2.4 Técnico de Nível Médio na área de atuação.
- 3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ac
- 3.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
  - 3.2 que tiver maior número de filhos;
- 4. Será publicada no DOE a lista de classificação final dos candidatos habilitados
  - VIII Da Admissão e da Dispensa
- 1. De acordo com o artigo 5º da Portaria Unesp 623/2002, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário junto ao Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", a admissão poderá ser efetuada nas seguintes situações:
- a) licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licençaadocão e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp.
- b) vacância de função no decorrer do ano letivo:
- c) aulas livres, cuio número não iustifique a composição de uma jornada;
- d) em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp;

- e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas
- 2. Conforme o artigo 6º da Portaria Unesp 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela Administração nas seguintes situações:
  - a) ao término do período letivo;
  - b) findo o prazo para o qual foi admitido:
- c) com o provimento da função em caráter permanente, diante concurso público;
- d) antes do término previsto, desde que seu desempenho não seia satisfatório.
- 3. O candidato a ser admitido em caráter temporário não poderá declinar de parte das horas-aula, quando da sua convo cação e posterior admissão.
  - IX Das Disposições Finais
- 1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da listagem homologada
- 2. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Comissão designada para proceder o Concurso
- 3. O candidato poderá solicitar revisão de nota no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- 4. Os pedidos de revisão, devidamente fundamentados deverão ser dirigidos ao Diretor do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetă "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim" e não terão efeito suspensivo.
- 5. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.
- 6. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do CTIG UNESP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2018
- 7. A partir da data da homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.
- 8. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 9. O candidato que não atender à convocação, recusar ndmissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilita cão no Concurso Público.
- 10. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com a informação prestada no ato da inscrição.
- 11. A divergência eventualmente constatada entre os dados informados no ato da inscrição e a documentação apresentada. implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência
- 12. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualiza ções ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
- 14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvios serão julgados pela Comissão designada para proceder o Concurso Público
- 15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de
- 16. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares implicando na tácita aceitação das normas e condições do Concurso Público agui estabelecidas, sobre as guais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
  - Guaratinguetá, 02 de julho de 2018. Mauro Hugo Mathias Direto (Processo nº 785/2017-FFG)

## **CAMPUS DE RIO CLARO**

Instituto de Biociências CONVOCAÇÃO IB/DTA

Convocamos a candidata inscrita no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente em Educação em Sexualidade, na disciplina Educação, Sexualidade, Diversidade e Relações de Gênero na Escola, junto ao Departamento de Educação, objeto do Edital IB/DTA nº 02/18, publicado no DOE de 3-5-18, para as provas que terão início no dia 18-7-18, às 10:00 horas, na Sala da Congregação - Profa-Dra. Carminda da Cruz Landim do Instituto de Biociências,

situado na Avenida 24-A nº 1515. Bairro Bela Vista, Rio Claro-SP

# **CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Instituto de Ciência e Tecnologia EDITAL Nº 044/2018 - ICT/CSJC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº55-2018--RUNESP de 27/06/2018, publicado em 28/06/2018 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Ciências Sociais Aplicadas à Odontologia (Sociologia e Antropologia); Metodologia Científica; e Odontologia em Saúde Coletiva I, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

- 1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795.81 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas
- OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e
- temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial. 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período

de 04/07/2018 à 10/07/2018, no horário das 09h às 11h e das

14h às 16h, na Secão Técnica de Comunicações, sito à Av. Eng.

- Francisco José Longo. 777 São Dimas São José dos Campos 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, com no mínimo o título de Doutor, sendo considerada a qualificação do candidato na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, mediante comprovação de cursos concluídos ou em andamento, estágios ou estudos em nível de graduação dentro do rol de disciplinas.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
  - 3.3. Não registrar antecedentes criminais.
  - 3.4. Estar com o CPF regularizado. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, disponível no site http://www.ict.unesp. br/#!/concursos/docentes/, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os sequintes documentos, cópias simples
- 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário
- e na falta desta, o passaporte; 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações
- militares, quando do sexo masculino; 4.1.3. comprovante de estar quite com a Justica Eleitoral; podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos\_eleitor/quitacao.htm;
- 4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
- 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (Noventa e cinco reais e cinquenta centavos), efetuado na Seção Técnica de Finanças. 4.3. Curriculum Lattes documentado das atividades reali-

zadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente docu-

- mentada (inclusive com o histórico escolar graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, original e cópia de
- identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados
- 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
- 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-
- nais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição. 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Secão Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento
- e Administração de Recursos Humanos STDARH para análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no site http:// www.ict.unesp.br/#!/concursos/docentes/, no terceiro dia, a partir das 14h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de
- divulgação.
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências
- estabelecidas no presente edital. 6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
  - 7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 7.1. O concurso constará de: 7.1.1. Prova de títulos (peso 2) (julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso).
- 7.1.2. Prova didática (peso 1) (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso). O candidato deverá entregar no ato da prova didática, o plano de aula. O PONTO SORTEADO SERÁ O MESMO PARA TODOS OS CANDIDATOS.
- Os candidatos deverão se apresentar para o sorteio do ponto da prova didática no dia 19/07/2018 às 08h00, na secretaria do Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777, São José dos Campos/SP

## imprensaoficial **SÃO PAULO**



# Certificação Digital **Imprensa Oficial**

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificaçãodigital

SAC 0800 01234 01

mprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data da prova didática: 20/07/2018 às 08h00, na Sala 3 do Prédio Central de Salas de Aula do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777, São José dos Campos/SP.

7.2. O programa e bibliografia do concurso constam do Anexo I e II do Presente Edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- 8.1. Prova de Títulos peso 2:
- a) Formação e títulos acadêmicos: até 2,50 pontos;
- b) Produção científica e técnica: até 2,50 pontos;
- c) Atividades didáticas: até 4.00 pontos:
- d) Outras atividades: até 1,0 ponto. 8.2. Prova Didática - peso 1:

inscrição no referido concurso.

- a) Adequação ao tema: até 2,50 pontos;
- b) Domínio teórico e conceitual do assunto: até 2,50 pontos; c) Coerência e clareza: até 3,00 pontos;
- d) Organização e uso adequado dos recursos didáticos: até
- e) Adequação da bibliografia utilizada até 1,00 ponto 8.2.1. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de
- 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplica dos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

10. CONTRATAÇÃO 10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será con-

- tratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
- 10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 05 (cinco) meses, não poderá ser prorrogado. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.
- 11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto. 11.5. A validade deste concurso será a partir da data de
- publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo. 11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- 11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, nissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua-
- lizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

**PROGRAMA** 

- 1. As Políticas Sociais e a Saúde Bucal
- 2. Ciências Sociais no campo da saúde. 3. O processo social no binômio: Saúde – Doenca.
- 4. O papel das Ciências Sociais na interdisciplinaridade na
- 5. Pesquisa científica, quais suas finalidades, planejamento e execução
- 6. Coleta de dados na pesquisa social. 7. Coleta de dados nas pesquisas experimental e quase-
- experimental.
  - 8. Metodologias de procedimento.
- 9. Desigualdades Sociais e a Saúde Bucal Coletiva 10. Estratégia em Saúde da Família
- 11. SUS Sistema Único de Saúde
- 12. Política, programas e acões na Promoção da Saúde.

ANEXO II

- 1. ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2001. 203 p.
- 2. BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. S. Fundamentos de metodologia: um guia de iniciação científica. São Paulo: Mc Grow Hill, 1986. 132 p.
- 3. BOTAZZO, G.; FREITAS, S. F. T. Ciências sociais e saúde bucal: questões e perspectivas. São Paulo: UNESP; Bauru: EDUSC,
- 4. BUISCHI, Y. P. Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. São Paulo:Artes Médicas, 2000. 336p. (Série EAP – APCD) 5. BUZALAF, M. A. R. Fluoretos e saúde bucal. São Paulo.
- Santos, 2008. 316 p. 6. CZERESNIA, D.: FREITAS, C. M. (org). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências, 2, ed. Rio de janeiro: Fiocruz,
- 7. CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (org). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências, 2, ed. Rio de janeiro: Fiocruz, 2012, 176 n
- 8. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. 352 p.
- 9. GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer nesquisa qualitativa em ciências sociais 8 ed Rio de Janeiro: 10. LABES, E. M. Questionário: do planejamento à aplicação
- na pesquisa. Chapeço: Grifos, 1998. 116 p.
- 11. LUIZ, R. R.; COSTA, A. J. L.; NADANOVSKY, P. Epide miologia e bioestatística na pesquisa odontológica. São Paulo: Atheneu, 2005. 372 p.
- 12. KRIGER, L. (Coord.). ABOPREV: promoção de saúde bucal: paradigma, ciência e humanização. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003, 504p.
- 13. MOYSES, S. J. Saúde coletiva: políticas, epidemiologia de saúde bucal e redes de atenção odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2013, 128 p.

- 14. NARESSI, W. G.; ORENHA, E. S.; NARESSI, S. C. M. Ergonomia e biossegurança em odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128 p. (Série Abeno: Odontologia essencial
- 15. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. 4. ed. São Paulo: Santos, 1999. 66 p.
- 16. PELICIONI, M. C. F.; MIALHE, F. L. Educação e promoção da saúde: teoria e prática. São Paulo: Santos, 2012. 880 p.
- 17. PEREIRA, A. C. Tratado de saúde coletiva em odontolo-
- gia. Nova Odessa:Napoleão. 2009. 704 n 18. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6. ed. São Paulo:
- Santos, 2013. 720 p. 19. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia
- e saúde. São Paulo:Guanabara Koogan, 2009. 736 p. 20. SARTI, C. A. A dor, o indivíduo e a cultura. Saúde e
- Sociedade, v. 10, n. 1, p. 3-13, 2001. 21. TOMAZI, M. D. Iniciação à sociologia. São Paulo: Atual,
- 1993, 250p. 22. VIEIRA, S; HOSSNE, W. S. Metodologia científica para a
- área de saúde. 2. ed. Rio de Janeiro. 2015 (Proc. 429/2018-ICT/CSJC)

### **CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO**

**CONSELHO DIRETOR** 

Interessada: COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHA RIA DE PESCA

Processo nº:REG/CE 12/2018

Assunto: Concurso Público - Professor Assistente Doutor. DESPACHO Nº 33/2018-CDir

O Vice-Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Registro, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "d" do inciso XIX do artigo 6º da Resolução Unesp nº 38 de 2008, tendo em vista a urgência no encaminhamento do assunto, HOMOLOGA, "Ad referendum" do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de Registro - CERe, o resultado final do Concurso Público o provimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, junto ao curso de Engenharia de Pesca, para ministrar o conjunto de disciplinas "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I" e "Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto II", conforme o edital nº 26/2018-CERe.

Registro, 02 de julho de 2018.

Prof. Dr. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA

### **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo Função

083/2018 - MÉDICO UTI (SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA) Fundação para o De de julho de 2018

Prof. Dr. Trajano Sardenberg Diretor Presidente **FAMESP** 

# **BEC - Bolsa Eletrônica** de Compras

**SECRETARIA** 

**DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** 

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 04-07-2018, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o paragrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695,

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

UG LIQUIDANTE - NÚMERO PD - VALOR 29.01.01 - 2018PD00792 - 183,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO

**SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DIVISÃO DE FINANCAS** 

Nº DA PD VENCIMENTO VALOR

2018PD16456 02 7 2018 R\$ 6.000,00 2018PD16349 19-7-2018 R\$ 2.284,00 2018PD16444 21-7-2018 R\$ 8.000,00

2018PD16445 21-7-2018 R\$ 2.230,80 2018PD16447 21-7-2018 R\$ 104,96 2018PD16423 22-7-2018 R\$ 653,95

2018PD16430 22-7-2018 R\$ 1.555,20

2018PD16421 25-7-2018 R\$ 754,00 2018PD16425 25-7-2018 R\$ 2.136,00

2018PD16426 25-7-2018 R\$ 5.234,40 2018PD16428 25-7-2018 R\$ 225.00

2018PD16431 25-7-2018 R\$ 23.925,60

2018PD16434 25-7-2018 R\$ 1.120.00

2018PD16454 25-7-2018 R\$ 21.780,00 2018PD16524 25-7-2018 R\$ 2.293.95

2018PD16465 25-7-2018 R\$ 41.760,00

2018PD16435 26-7-2018 R\$ 1,269,30 2018PD16438 26-7-2018 R\$ 2 352 00

2018PD16442 26-7-2018 R\$ 696.00 2018PD16448 26-7-2018 R\$ 7.890,00

2018PD16450 26-7-2018 R\$ 10.970.40 2018PD16520 26-7-2018 R\$ 11.500.00 TOTAL: R\$154.735.56

## **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO** E DEFESA DO CONSUMIDOR

Coordenadoria Orcamentária, Financeira e Contábil

UG LIQUIDANTE - NÚMERO DA PD - VALOR

171101 - 2018PD02185 - 411.60 171101 - 2018PD02344 - 1.680,00 171101 - 2018PD02675 - 1.473,90 TOTAL DE PD'S: (03 - TRES)

**TOTAL GERAL: R\$ 3.565.50** 

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**UG LIQUIDANTE - N°. DA PD - VALOR R\$** 

400102 - 2018PD00946 - 1 202 76

400113 - 2018PD00226 - 490.00 400118 - 2018PD00111 - 71,25

TOTAL GERAL DE PDS: R\$ 1.764,01 Vencimento: 04-07-2018



